



ORDEM DOS
REVISORES OFICIAIS
DE CONTAS

Integridade. Independência. Competência.



PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO

PERÍODO ECONÓMICO DE 2012



Índice

1	INTRODUÇÃO	3
2	ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES	3
3	AÇÕES A DESENVOLVER	5
3.1	NA ÁREA TÉCNICA	5
3.1.1	Ações Prioritárias	5
3.1.2	Ações de Carácter Continuado	5
3.2	NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES	6
3.2.1	Curso de Preparação para Candidatos a ROC	6
3.2.2	Formação Contínua	6
3.2.3	Biblioteca	7
3.2.4	Publicações	7
3.3	NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL	8
3.3.1	Inscrição	8
3.3.2	Exame	8
3.3.3	Estágio	9
3.3.4	Atividade	9
3.4	ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE	10
3.4.1	Controlo de Qualidade	10
3.4.2	Supervisão da Atividade	11
3.5	ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	11
3.6	SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)	11
3.7	APOIO JURÍDICO	12
3.8	NA ÀREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS	12
3.9	ENCONTROS NA ORDEM	13
4	ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012	14
4.2	PRESSUPOSTOS	14
4.2.1	Rendimentos	14
4.2.2	Gastos	15
4.3	ORÇAMENTO CORRENTE	16
4.4	ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO	16

1 INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea f) do n.º 1 do art.º 30º do Decreto-Lei n.º 487/99, de 16 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 de novembro, vem o Conselho Diretivo empossado a 11 de janeiro do corrente ano, submeter à apreciação dos Revisores, em Assembleia Geral, o Plano de Atividades e Orçamento para o período de 2012.

A difícil situação económica e financeira que o país atravessa e as perspetivas pouco otimistas da sua evolução futura determinam, necessariamente, que o futuro tenha de ser ponderado com precaução.

Vivendo intensamente o seu dia a dia junto dos clientes com quem trabalham os Revisores são, possivelmente, aqueles que mais consciência têm das dificuldades que há que superar para que a recuperação económica e a estabilidade sejam alcançadas.

Os Revisores, e em particular os que operam sobretudo na área das pequenas e médias empresas, deverão reforçar o seu papel no âmbito do apoio a melhores práticas de gestão, à inovação, à melhoria da afetação de recursos, contribuindo para a sustentabilidade das empresas existentes e para o empreendedorismo empresarial.

É num contexto de grande incerteza, mas também de algum otimismo, que iremos conceber o plano de atividades para o ano de 2012.

Confiamos que, apesar das dificuldades que se vêm sentindo, a profissão desempenhará um papel relevante na defesa dos valores, no reforço da credibilidade e da utilidade, bem como na melhoria da transparência, ajudando a criar um clima de maior estabilidade e maior confiança entre os agentes económicos.

2 ENQUADRAMENTO DO PLANO DE ATIVIDADES

VISÃO

Constituir a referência nacional como garante da transparência e fidelidade das informações financeiras divulgadas pelas múltiplas entidades e auditadas pelos seus membros.

MISSÃO

Promover o desenvolvimento e difusão da auditoria e da revisão de contas, com elevados padrões de integridade independência, competência, garantindo aos seus membros um serviço de apoio de elevada qualidade.

VALORES

Constituem valores fundamentais dos revisores oficiais de contas:

- a) **Integridade**, isto é, ser correto e honesto em todos os relacionamentos profissionais e negócios adotando, em todas as circunstâncias, um

comportamento competente e responsável.

- b) **Objetividade**, isto é, não permitir ambiguidades, conflitos de interesses ou influência indevida de outros que se sobreponham aos julgamentos profissionais.
- c) **Competência e zelo profissional**, isto é, manter conhecimentos e competências profissionais no nível exigido para assegurar que um cliente receba serviços profissionais de qualidade, nos quais deposite confiança, em resultado do desenvolvimento de práticas correntes, da legislação e das técnicas, e atuar com diligência e de acordo com as normas técnicas e profissionais aplicáveis.
- d) **Confidencialidade**, isto é, respeitar a confidencialidade da informação recolhida em resultado de relacionamentos profissionais e, conseqüentemente, não divulgar quaisquer informações a terceiros sem a devida autorização, salvo se existir um direito, um interesse coletivo, ou um dever legal ou profissional de divulgar, nem usar a informação para vantagem pessoal ou de terceiros.
- e) **Comportamento profissional**, isto é, cumprir as leis e regulamentos relevantes e evitar qualquer ação que desacredite a profissão.

Neste enquadramento, irão merecer especial atenção do Conselho Diretivo no ano de 2012, os seguintes aspetos:

- Acompanhar a evolução internacional da profissão e em particular os desenvolvimentos que venham a ocorrer ao nível da União Europeia, em resultado da iniciativa Livro Verde;
- Promover o debate sobre a evolução da profissão em Portugal, antecipando as perspetivas de evolução futura;
- Incentivar ações de divulgação de boas práticas com vista a reforçar a sustentabilidade da atividade profissional;
- Promover as boas práticas e ser atuante sempre que das práticas dos membros resultem situações que coloquem em causa os princípios éticos e deontológicos consignados no recentemente aprovado Código de Ética e Deontologia;
- Promover ações para a melhoria da qualidade das auditorias, bem como da sua relevância e contributo para uma economia mais sustentada;
- Modernizar e simplificar os procedimentos de comunicação entre a Ordem e os Revisores, mediante o desenvolvimento de uma plataforma de suporte suscetível de assegurar a comunicação on-line;

- Reforçar o acompanhamento e apoio técnico aos Revisores, através do reforço do papel das Comissões e Grupos de Trabalho internos;
- Participar ativamente nas atividades do CNSA, em defesa do interesse público e da dignificação da profissão.

3 AÇÕES A DESENVOLVER

3.1 NA ÁREA TÉCNICA

Em 2012 continuaremos uma série de iniciativas começadas no passado recente e desenvolveremos outras que se mostrarem apropriadas nas circunstâncias, consubstanciadas na preparação e divulgação de assuntos de natureza técnica tendo em vista a melhoria das práticas aplicadas pelos ROC e sua harmonização crescente com as práticas internacionais.

Assim, apresentamos de forma sintética nos parágrafos seguintes as ações que nos propomos desenvolver durante o ano de 2012.

3.1.1 Ações Prioritárias

- Acompanhar os desenvolvimentos de carácter técnico que decorram da discussão das propostas de alteração das 4ª e 7ª Diretivas (sobre a contabilidade e relato financeiro) e da 8ª Diretiva (sobre auditoria), bem como da proposta de Regulamento da Auditoria das Entidades de Interesse Público;

- Completar a tradução oficial para língua portuguesa das Normas Internacionais de Contabilidade do Setor Público emitidas pela IFAC e promover a sua divulgação pública;
- Emitir ou rever orientações técnicas, sejam em forma de DRA, RT ou outras, sempre que as circunstâncias o justifiquem e tendo em conta a sua harmonização com as normas e orientações técnicas internacionais relevantes;
- Substituir o Manual do ROC em CD-Rom por um Manual equivalente, mas acessado através de uma plataforma online com conteúdo sempre atualizado.

3.1.2 Ações de Carácter Continuado

- Emitir pareceres, ou documentos de natureza equivalente, em resposta a solicitações dos ROC ou outras entidades;
- Promover a atualização do Manual do ROC na plataforma online nas matérias relativas à profissão sempre que apropriado;
- Emitir a *Newsletter* da OROC;
- Proceder à gestão e manutenção do site da Ordem, incluindo a preparação e inclusão de notícias de carácter técnico;
- Acompanhar a emissão de novos normativos das entidades reguladoras

(BP, ISP e CMVM) com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC;

- Dar resposta às questões ou solicitações que venham a ser apresentadas pelo Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria (CNSA);
- Apoiar a coordenação e representação da OROC em organismos nacionais e internacionais de cada especialidade;
- Acompanhar as atividades de outras organizações profissionais, designadamente da FEE, na área das PME, Contabilidade e Auditoria, Impostos, Valores Mobiliários, Seguros, Banca, Ética, Setor Público, etc.;
- Acompanhar as tendências e os requisitos exigidos internacionalmente e em Portugal na área da contabilidade e relato financeiro;
- Acompanhar a evolução das matérias ligadas à responsabilidade social e empresarial com vista a disponibilizar informação relevante para os ROC sempre que se considerar pertinente;
- Solicitar e elaborar artigos para publicação na revista "Revisores e Auditores"; e
- Acompanhar as alterações na legislação fiscal com vista a emitir recomendações/orientações para os ROC que se considerem pertinentes.

3.2 NA ÁREA DE FORMAÇÃO E PUBLICAÇÕES

3.2.1 Curso de Preparação para Candidatos a ROC

Em outubro de 2009 teve início o CPROC, segundo o formato definido no Estatuto da Ordem, adaptado à Diretiva 2006/43/CE de 17 de maio de 2006 pelo diploma referido.

O Curso tem uma carga horária total de 256 horas e está estruturado em quatro grupos de módulos de 64 horas cada.

Em 2012 o Curso será mantido nos moldes atuais.

3.2.2 Formação Contínua

A formação contínua, entendida como uma extensão do processo formativo que conduziu à obtenção da qualificação como ROC, tem como objetivo assegurar a atualização permanente dos conhecimentos dos ROC de modo a que estes mantenham um elevado nível de qualificação profissional, tanto na componente técnica como deontológica.

A Ordem, em 2012, continuará a desenvolver ações de formação nas diversas áreas relevantes para os seus Membros, as quais compreenderão fundamentalmente:

- 1) Promoção de ações de formação destinadas prioritariamente aos ROC e seus colaboradores podendo ser extensíveis aos colaboradores de empresas ou outras entidades interessadas na sua frequência, sempre que aplicável.

As ações de formação serão ministradas em Lisboa e no Porto, e incidirão prioritariamente sobre as seguintes áreas:

- Auditoria, nomeadamente Normas Internacionais de Auditoria em que se continuará a promover a realização de um conjunto de ações que visam abranger todas as ISA. Serão ainda promovidas ações de formação eminentemente práticas sobre assuntos específicos previstos nas ISA;
- Contabilidade, nomeadamente Normas Internacionais de Contabilidade e Normas Internacionais de Relato Financeiro e Sistema de Normalização Contabilística. Serão ainda realizadas ações de formação com um caráter prático abordando aspetos específicos do reconhecimento e mensuração de ativos e passivos;
- Fiscalidade, abrangendo a generalidade das obrigações fiscais a que estão sujeitas as entidades objeto de revisão de contas;
- Direito, nomeadamente Código das Sociedades Comerciais, sociedades *offshore*, fraude e branqueamento de capitais.

2) Monitorização das ações de formação realizadas pela OROC, especialmente no que se refere aos assuntos abordados, à qualidade dos materiais e dos formadores. O material relativo a cada formação deverá conter o programa da ação de formação, os diapositivos, casos práticos e sua

resolução e, eventualmente, documentação de apoio.

3) Acreditação de ações de formação ministradas por outras entidades que não a OROC, sempre que aplicável.

4) Consolidação de um processo sistemático de monitorização do grau de cumprimento dos requisitos de formação contínua previstos no Regulamento de Formação Profissional dos ROC.

3.2.3 Biblioteca

A Biblioteca da OROC tem como objetivo apoiar todos os setores de atividade da OROC, facultando, nas melhores condições de utilização, os recursos bibliográficos necessários. Para garantir o cumprimento deste objetivo, as principais ações a desenvolver serão:

- Reorganização dos espaços afetos à biblioteca. A biblioteca será transferida do 2º para o 1º piso;
- A atualização dos recursos bibliográficos;
- A melhoria do acesso à listagem dos recursos bibliográficos existentes na biblioteca.

3.2.4 Publicações

A revista “Revisores ∃ Auditores” continuará a ser publicada trimestralmente e dará preferência à publicação de artigos de natureza técnica.

A qualidade editorial será uma prioridade de modo a que a revista possa, cada vez mais, ser um contributo para a qualificação profissional dos Revisores, pretendendo-se que seja também um meio de promoção e divulgação da atividade dos ROC.

3.3 NA ÁREA DE QUALIFICAÇÃO E ATIVIDADE PROFISSIONAL

3.3.1 Inscrição

A Comissão de Inscrição continuará a desempenhar as suas atribuições relacionadas com os processos de registo dos ROC a título individual e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas.

Manterá as suas reuniões, que se realizam em média, de três em três semanas, de forma a responder com celeridade aos pedidos formulados pelos membros da OROC, sem descuidar o rigor e a legalidade das suas decisões. Promoverá esforços no sentido de adequar as formalidades de registo e alterações dos estatutos das SROC, em observância das alterações operadas pelo Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29/03 e do Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 novembro.

Promoverá também a atualização permanente da Lista dos Revisores Oficiais de Contas e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas junto do CNSA – Conselho Nacional de Supervisão de Auditoria, bem como a sua divulgação pública nos meios de informação e

comunicação apropriados, em particular no sítio da Ordem na *internet*.

Coordenará as atividades relacionadas com o Júri de Exame, nomeadamente, as propostas de composição, datas do Exame de 2012 e requerimentos que lhe sejam submetidos. Participará, através do seu Presidente, nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao Curso de Preparação de ROC (CPROC), propondo critérios para aprovação pelo Conselho Diretivo.

Emitirá as declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências.

3.3.2 Exame

Tendo-se já realizado no dia 9 de janeiro a primeira prova escrita, irão realizar-se as restantes 3 provas escritas e as provas orais de candidatos que tenham concluído, com sucesso, as provas escritas durante o ano ou em anos anteriores, tendo em conta as datas de finalização das respetivas provas escritas.

Serão também realizados pelo menos dois sorteios dos temas das provas orais a realizar.

O Júri de exame será objeto de remodelações pontuais, mantendo-se contudo a preocupação essencial de assegurar que o mesmo seja constituído por membros independentes dos formadores do curso de preparação para revisor oficial de contas, mantendo independência na avaliação dos

conhecimentos dos participantes, sem prejuízo de uma adequada interdependência nas matérias sujeitas a avaliação. Para o efeito, promoverá a troca de informações com os respetivos coordenadores dos módulos de matérias aquando da preparação dos enunciados das provas escritas, para que os mesmos se adequem às matérias lecionadas e constantes no programa de Exame para acesso à profissão.

3.3.3 Estágio

Será assegurada a coordenação dos estágios realizados ao abrigo do atual regime, em cumprimento do Sistema de Acompanhamento e Avaliação previsto na Circular nº 3/10, de 11 de maio de 2010.

A atividade da Comissão abrangerá a realização das reuniões ou visitas relacionadas com cada membro estagiário, para apreciação dos relatórios semestrais, a par da participação nos júris de avaliação final.

A Comissão de Estágio participará, através do seu Presidente, nos trabalhos do Júri para apreciação e seleção das candidaturas ao CPROC, propondo critérios para aprovação pelo Conselho Diretivo.

Na sequência da adoção de um novo sistema de informação, assegurar-se-á a melhoria do funcionamento da Comissão de Estágio, mediante uma gestão mais eficiente dos processos e de uma maior

proximidade à atividade dos membros estagiários.

Realizar-se-ão as provas de avaliação final de estágio, com a constituição e funcionamento dos respetivos júris e avaliação e discussão dos trabalhos individuais em causa, procurando-se que os temas abordados estejam cada vez mais intrinsecamente relacionados com a atividade de revisão.

3.3.4 Atividade

De forma a modernizar e simplificar os procedimentos de comunicação entre a Ordem e os Revisores, será dado início ao desenvolvimento de uma plataforma suscetível de permitir, num futuro próximo, que as comunicações entre os Revisores e a Ordem se possam processar, em diversas vertentes, mediante via eletrónica e em tempo real, designadamente no que se refere ao registo e atualização permanente das alterações decorrentes da atividade dos revisores oficiais de contas, quer ao nível das comunicações de início, alteração e cessação de funções, quer no que se refere ao próprio acesso direto por parte de cada ROC e SROC a informações relativas à sua situação na Ordem.

Também se procurará agilizar o processo de comunicação de informação sobre o exercício da atividade profissional (mapa profissional), incorporando outra informação útil para a Ordem e para os seus membros.

Em paralelo com a modernização dos meios e suportes de comunicação entre os Revisores e a Ordem, será dada continuidade às ações inseridas nesta área, designadamente:

- Proceder ao registo e atualização permanente das alterações decorrentes da atividade dos Revisores, designadamente início, alteração e cessação de funções, de forma a manter atualizado o registo dos ROC e SROC, em termos de exercício da sua atividade profissional, procurando garantir informação atualizada e rigorosa;
- Promover uma maior integração entre os processos de inscrição e de acompanhamento de atividade, em particular das sociedades de revisores oficiais de contas, nomeadamente pelas responsabilidades acrescidas para a Ordem decorrentes da adoção das modificações que resultam da entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 76-A/2006, de 29 de março e Decreto-Lei n.º 224/2008, de 20 novembro, bem como da criação do Conselho Nacional de Supervisão da Auditoria (CNSA).
- Manter uma atualização permanente das condições de exercício da atividade dos Revisores Oficiais de Contas e das Sociedades de Revisores Oficiais de Contas, de forma a disponibilizar informação sobre a mesma junto da Ordem, do CNSA, dos ROC e SROC e

demais entidades interessadas e com direitos de acesso à mesma.

- Emitir declarações ou outros documentos que estejam no âmbito das suas competências, propondo critérios para aprovação pelo Conselho Diretivo.

3.4 ÁREA DE CONTROLO E SUPERVISÃO DA ATIVIDADE

3.4.1 Controlo de Qualidade

As Principais ações a desenvolver durante o ano de 2012 serão as seguintes:

- Executar os controlos de qualidade, da atividade exercida pelos Revisores Oficiais de Contas, relativamente a funções de interesse público, exercidas no ano de 2011;
- Concluir as atividades de controlo em curso, a executar na sequência do sorteio público efetuado em 22 junho de 2011, relativamente aos dossiers de 2010;
- Acompanhar a implementação, pelos ROC/SROC, das recomendações constantes dos respetivos relatórios dos controlos de qualidade realizados no exercício anterior, em que a respetiva conclusão tenha sido desfavorável;
- Promover a atualização dos guias de controlo e respetivos relatórios;
- Promover a realização de controlos de qualidade a trabalhos efetuados por

ROC no âmbito do POE e do QREN e ao abrigo de disposições legais, nomeadamente fusões e entradas em espécie;

- Promover a realização dos controlos de qualidade deliberados pelo Conselho Diretivo;
- Realizar o sorteio público anual para efeitos do controlo de qualidade (horizontal e vertical) relativo aos dossiers de 2011; e
- Acompanhar a evolução dos sistemas de Controlo de Qualidade adotados nos vários países europeus de modo a identificar as melhores práticas.

3.4.2 Supervisão da Atividade

As principais ações a desenvolver no âmbito da Supervisão da Atividade Profissional são as seguintes:

- Assegurar total cooperação com o CNSA, assumindo-se como o seu principal interlocutor no âmbito da Ordem;
- Promover auditorias internas aos procedimentos relacionados com a qualificação profissional, inscrição, os registos de atividade e a formação profissional;
- Proceder à análise da atividade profissional reportada pelos Revisores e da sua exatidão e conformidade com os requisitos estabelecidos; e

- Prevenir eventuais incumprimentos ou infrações de disposições legais ou regulamentares, mediante uma atuação mais proactiva junto dos Revisores.

3.5 ÁREA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Continuaremos a adotar em 2012 uma política de contenção de gastos e de valorização dos recursos materiais e humanos.

Em 2012 será continuado o plano de ações de Formação interna no sentido de serem melhoradas as qualificações Técnicas dos colaboradores em geral.

O controlo permanente dos gastos operacionais, bem como o planeamento e gestão de tesouraria, irão continuar a merecer especial atenção, de modo a garantir a melhor aplicação dos meios colocados à nossa disposição.

3.6 SECÇÃO REGIONAL DO NORTE (SRN)

De acordo com as atribuições consagradas no seu Regulamento, a SRN, através da sua Direção, procurará em 2012:

- Assegurar a representação da Ordem no Norte do País através da participação em eventos que contribuam para dar visibilidade e notoriedade à Ordem e aos seus membros;

- Assegurar o pleno funcionamento da atividade de Formação Contínua, de acordo com o plano geral estabelecido pelo Conselho Diretivo e manter o apoio administrativo ao curso de preparação para ROC;
- Assegurar apoio administrativo aos colegas na sua relação com a Ordem;
- Realizar os “Encontros na Ordem” de acordo com as determinações do Conselho Diretivo sobre temas de maior oportunidade e interesse para a profissão;
- Apoiar a realização na SRN de reuniões dos Órgãos Sociais, das Comissões Técnicas e dos Grupos de trabalho;
- Promover reuniões com os vários departamentos da Ordem, nomeadamente o técnico, jurídico para que os membros no Norte do País possam esclarecer dúvidas e conhecer pessoalmente os interlocutores;
- Promover reuniões livres com os Revisores Oficiais de Contas mais jovens com o objetivo de os trazer à Ordem, promovendo desta forma o convívio e proporcionando alguma orientação a quem está a entrar na profissão.
- Continuar a melhorar o conteúdo da Biblioteca e a promover a sua divulgação junto dos seus membros, e
- Colaborar, em geral, nas atividades da Ordem, em conformidade com as orientações do Conselho Diretivo.

3.7 APOIO JURÍDICO

O apoio Jurídico prestará consulta jurídica regular ao Conselho Diretivo e ao Conselho Disciplinar, por iniciativa destes ou com base em questões suscitadas pelos Revisores Oficiais de Contas. Prestará, ainda apoio aos demais Órgãos da Ordem e comissões, designadamente à Comissão de Inscrição e à Comissão do Controlo de Qualidade.

Caber-lhe-á também a representação em juízo da Ordem e dos respetivos Órgãos e ainda analisar e emitir pareceres sobre projetos de diplomas legais submetidos à apreciação da Ordem.

Participará em reuniões e grupos de trabalho para os quais venha a ser indicada e continuará a assegurar a assessoria que venha a ser solicitada pelos Revisores.

3.8 NA ÀREA DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INSTITUCIONAIS

A Ordem continuará a manter a sua representação e participação nos organismos profissionais congéneres e conexos com a profissão, quer nacionais, quer internacionais.

Nesse contexto, a Ordem manterá como objetivo a manutenção da sua participação nas atividades desenvolvidas pela FEE, IAASB, IFAC e UE divulgando a respetiva informação pelos ROC, sempre que seja considerado pertinente



3.9. ENCONTROS NA ORDEM

Será dada continuidade à realização dos “Encontros na Ordem”, com o objetivo de trazer à Ordem os seus membros, efetivos e estagiários, continuando desta forma a promover o convívio e proporcionando formação contínua sobre temas de maior oportunidade e interesse.

O Conselho Directivo considera estes encontros de grande importância para partilha de conhecimentos e ideias, pelo que incentiva todos os seus membros a uma efetiva participação.

4 ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2012

Os Orçamentos Corrente e de Investimento foram preparados com base nos pressupostos e previsões abaixo desenvolvidos, tendo presente o Plano de Atividades.

Na extensão em que dependem da informação histórica do período de 2011, as previsões relativas ao Orçamento Corrente foram suportadas nas estimativas efetuadas para este período, a partir da informação já conhecida, sendo apresentadas como valores comparativos.

Paralelamente, foi respeitado o princípio do equilíbrio orçamental, sem que tal tenha condicionado os valores apresentados.

4.2 PRESSUPOSTOS

4.2.1 Rendimentos

a) Quotas

No cálculo das quotas para 2012 foram mantido os mesmos critérios que os adotados no ano de 2011.

Estes critérios são os seguintes:

- Apuramento das quotas com base no respetivo número de revisores inscritos (componente fixa) e no valor dos honorários anualmente auferidos (componente variável);
- As quotas fixas são dependentes da situação profissional do revisor, sendo de 10 € mês para os suspensos, de 15 € mês para os que não têm atividade e de 25 € mês para os restantes, com

exceção das SUQ, cujo valor é de 600 € ano.

- Para efeitos da componente variável, aplicação ao valor dos honorários reais auferidos (Hra) pelos revisores e sociedades de revisores, relativamente ao exercício de funções de interesse público (art.º 40.º e 41.º do Estatuto da OROC) da taxa com o máximo de 0,4% e um mínimo de 0,1%, de acordo com escalões, conforme tabela adiante apresentada.

Ou seja:

Situação Profissional dos ROC	Quota Fixa	Quota Variável
Suspensos	120	-
Sem atividade	180	-
Em atividade		
Individuais	300	(ver tabela)
Sócios de SROC (*)	300 x n.º sócios	(ver tabela)
Contratados	300	-

(*) A componente fixa das SROC Unipessoais é fixada em 600€

Tabela de cálculo da quota variável

Escalões de honorários (milhares de euros)	Taxa específica	Taxa média limite inferior
Até 10.000	0,4%	-
De 10.000 a 20.000	0,3%	0,4%
De 20.000 a 30.000	0,2%	0,35%
Acima de 30.000	0,1%	0,3%

Tendo em consideração os demais pressupostos o valor das quotas orçamentadas para 2012 tem a seguinte composição:

Situação Profissional	Nº Revisores	Quota Fixa	Quota Variável	Total Anual
Suspensos	103	12 360		12 360
Sem actividade *	231	41 580		41 580
Em actividade				
Individuais	223	66 900	52 634	119 534
Sócios de SROC	548	164 400	820 069	984 469
Contratados	116	34 800		34 800
SOMA	1221	320 040		1 192 743

(*) Considerando a inscrição de 30 novos Revisores em 2012.

É de salientar que o valor global das quotas orçamentadas para 2012 (1 192 743 €) é superior ao previsto para 2011 (1 075 000 €) e inferior ao valor anual referente a 2010 (1 195 796 €).

b) Emolumentos

Esta rubrica integra os emolumentos provenientes de inscrições e reinscrições, em estágios e exames, bem como da emissão de declarações.

Incluem-se ainda as taxas e emolumentos por despesas e serviços prestados, a cobrar no momento da sua realização ou da sua solicitação.

Mantém-se a tabela de emolumentos aplicada em 2011.

c) Ações de formação e Estágio

Nesta rubrica inserem-se os rendimentos provenientes das ações de formação contínua, CPROC e Estágio, de acordo com o respetivo plano de formação..

4.2.2 Gastos

Consideram-se os ajustamentos inerentes ao reforço ou diminuição da atividade e do exercício das várias competências técnicas e administrativas.

Das rubricas que integram os fornecimentos e serviços externos, merecem referência:

a) Deslocações e estadas

Abrange os gastos com deslocações e estadas dos membros dos Órgãos Sociais, Comissões Técnicas e Estatutárias, Formadores e Controladores-Relatores.

b) Comissão do controlo de qualidade

Prevê-se para 2012 gastos no montante de 160 472 euros, estando este valor consentâneo com a atividade a realizar neste domínio, e de acordo com as exigências decorrentes do atual quadro regulamentar.

c) Conservação e reparação

Previu-se uma dotação para a habitual manutenção corrente do edifício da Sede. A restante verba destina-se a custear as despesas que normalmente ocorrem com os outros equipamentos.

d) Trabalhos especializados

Envolvem essencialmente os custos com a produção e distribuição do Manual, da revista “Revisores e Auditores” e ainda traduções, estudos, pareceres e gestão da área informática.

e) Outros gastos

Adicionalmente, são ainda de referir face aos valores envolvidos:

- Gastos com o pessoal

A estimativa efetuada teve como base a manutenção do nível salarial, bem como da atual estrutura de efetivos;

– **CNSA**

Foi estimada uma contribuição da Ordem no montante anual de 31.000 euros que corresponde a 20% dos custos estimados de estrutura e funcionamento do CNSA. O valor desta estimativa é equivalente ao orçamentado para o ano de 2011.

4.3 ORÇAMENTO CORRENTE

Ver em anexo

4.4 ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Face ao período de dificuldades em que o país se encontra, optou-se por uma estratégia de contenção neste domínio, limitando-nos ao estritamente necessário para modernizar os serviços da Ordem.

Foram previstos investimentos com o valor total de 43 750 euros, de acordo com a sua discriminação no respetivo mapa orçamental.

O investimento em ativos intangíveis referem-se sobretudo a expetativas de gastos com o desenvolvimento para internet das comunicações de início, cessão e outras alterações de funções e o acesso a cada membro da informação constante na Ordem e que lhe respeita.

No item de mobiliário, sobretudo os gastos decorrentes da necessidade de mudança da localização da biblioteca.

Lisboa, 19 de janeiro de 2012

O Conselho Diretivo

**José Maria Monteiro de Azevedo
Rodrigues**
Presidente

José Rodrigues de Jesus
Vice-Presidente

António Marques Dias
Vogal

António Campos Pires Caiado
Vogal

Óscar Manuel Machado de Figueiredo
Vogal

Vitor Manuel Batista de Almeida
Vogal

**Ana Isabel Abranches Pereira de
Carvalho Morais**
Vogal



ORÇAMENTO CORRENTE

Em Euros

Itens de Resultados	REAL 2010	ESTIMADO 2011	PREVISTO 2012
Rendimentos			
Serviços Prestados (anexo A)	2,202,687	2,062,813	2,056,813
Outros Rendimentos e Ganhos	128,634	40,033	32,800
Juros, Divid. e Outros Rend Similar	24,778	65,215	70,500
Soma dos rendimentos	2,356,100	2,168,061	2,160,113
Gastos			
Fornecimentos e serviços externos (anexo B)	1,326,668	1,235,089	1,275,421
Gastos com o pessoal (anexo C)	553,836	565,505	599,872
Outros gastos e perdas (anexo D)	101,282	98,496	99,625
Gastos de Depreciação e de Amortização (anexo E)	121,272	110,264	114,503
Perdas por Imparidade	15,721		0
Soma dos gastos	2,118,778	2,009,354	2,089,421
Resultado Líquido do período	237,322	158,707	70,692



ANEXO A

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS

Em Euros

Prestações de serviços	REAL 2010	ESTIMADO 2011	PREVISTO 2012
Quotas	1,195,796	1,189,500	1,192,743
Emolumentos (a)	326,287	258,904	224,850
Propinas:			
Formação contínua	251,434	354,104	327,120
Curso de preparação p/ ROC	291,400	226,045	225,600
Estágio profissional p/ ROC	136,220	32,410	84,000
Outros	1,550	1,850	2,500
Total das prestações de serviços	2,202,687	2,062,813	2,056,813

(a) Inclui exame, inscrição e dispensa de estágio, inscrições e reinscrições e declarações.



ANEXO B

FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Em Euros

Fornecimentos e serviços externos	REAL 2010	ESTIMADO 2011	PREVISTO 2012
Electricidade	13,548	16,359	18,850
Combustíveis	772	960	930
Água	3,691	3,535	3,570
Livros e documentação técnica	3,067	4,097	4,220
Material de escritório	34,892	37,749	38,890
Artigos para oferta	25,004	8,036	1,000
Rendas e alugueres	36,009	21,193	9,670
Despesas de representação	1,140	255	600
Comunicação	38,354	35,178	34,480
Seguros	7,524	7,143	7,750
Transportes	2,185	2,209	2,250
Transportes de pessoal	321	382	400
Deslocações e estadas	158,097	105,066	104,915
"Coffe Break"	46,153	25,774	26,540
Honorários:			
Honorários dos Órgãos Sociais	133,746	102,967	100,022
Depart. Técnico - Comissões e grupos de trabalho	7,395	12,752	85,741
Departamento formação			
Comissão de formação	799	2,208	7,028
Formação contínua	94,573	129,695	129,840
Curso de preparação p/ ROC	93,967	78,720	78,720
Juri de exame	32,073	41,300	48,184
Comissão de inscrição	5,162	5,963	8,086
Comissão de estágio	64,230	75,951	61,563
Conselho de redação da revista	1,817	1,463	2,165
Comissão do controlo de qualidade	145,997	153,002	160,472
Comissão de ética	0	0	4,468
CNSA	7,713	11,262	18,500
Assessores e Secretário Geral	135,613	120,983	99,560
Contencioso e notariado	1,297	2,960	3,000
Conservação e reparação	79,835	21,198	22,750
Publicidade e propaganda	6,687	1,672	1,700
Limpeza, higiene e conforto	7,254	9,191	8,790
Vigilância e segurança	1,151	3,552	3,260
Trabalhos especializados	109,853	169,148	151,457
Condomínios	11,892	11,851	11,850
Outros fornecimentos e serviços	14,857	11,315	14,200
Total dos Fornecimentos e serviços externos	1,326,668	1,235,089	1,275,421



ANEXO C

GASTOS COM O PESSOAL

Em Euros

Gastos com o pessoal	REAL 2010	ESTIMADO 2011	PREVISTO 2012
Remunerações do pessoal	462,432	469,123	497,190
Encargos s/ remunerações	88,091	91,479	97,252
Seguro acid. trab. e doenças profis.	3,226	2,679	2,430
Outros custos	87	2,224	3,000
Total dos Gastos com o pessoal	553,836	565,505	599,872



ANEXO D

OUTROS GASTOS E PERDAS

Em Euros

Outros gastos e perdas	REAL 2010	ESTIMADO 2011	PREVISTO 2012
Impostos	5,619	6,675	6,675
Correcções relat períodos anteriores	20,584	10,262	0
Quotizações	72,646	75,558	80,050
FEE	46,705	46,542	47,350
IFAC	19,426	21,453	24,490
FCM	3,375	5,063	5,070
Outras	3,140	2,500	3,140
Comparticipações CNSA	0	0	12,500
Não especificados	2,433	6,001	400
Total de Outros gastos e perdas	101,282	98,496	99,625



ANEXO E

GASTOS DE DEPRECIÇÃO E DE AMORTIZAÇÃO

Em Euros

Gastos de Depreciação e Amortização	REAL 2010	ESTIMADO 2011	PREVISTO 2012
Activos fixos tangíveis			
Edifícios e outras construções	53,512	53,512	53,512
Equipamento administrativo	26,829	21,678	25,965
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	167	198	186
Activos intangíveis			
Prop. Ind. e outros direitos	40,764	34,876	34,840
Total das Depreciações e Amortizações	121,272	110,264	114,503



ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Em Euros

DESCRIÇÃO	REAL 2010	ESTIMADO 2011	PREVISTO 2012
Activos fixos tangíveis			
Equipamento administrativo			
Móveis e utensílios diversos	2,410	209	5,000
Equip. de tratamento de dados	1,698	7,917	7,500
Equipamento de reprodução	0	10,947	5,000
Outro	288		500
Outras imobilizações corpóreas			
Biblioteca	653	325	750
Activos intangíveis			
Prop. ind. e outros direitos	2,926	1,284	25,000
Total	7,975	20,680	43,750

CONSELHO DIRECTIVO

TABELA DE EMOLUMENTOS

(em euros)

	2012	2011
1 - Requerimento para inscrição como membro estagiário	210	210
2 - Requerimento para dispensa de estágio	700	700
3 - Requerimento para admissão ao exame:		
3.1 - Candidato proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	270	270
3.2 - Candidato não proveniente do CPROC (cada grupo de matérias)	330	330
4 - Requerimento para inscrição na Lista:		
4.1 - Por candidatos aprovados em exame	200	200
4.2 - Por sociedades de revisores	480	480
5 - Requerimento para alteração de estatutos de sociedades:		
5.1 - Alteração da sede social e/ou dos sócios		
5.2 - Outras alterações	150	150
6 - Requerimento para levantamento de suspensão	320	320
7 - Requerimento para reinscrição na Lista:		
7.1 - Após cancelamento voluntário	530	530
7.2 - Após expulsão disciplinar	670	670
8 - Requerimento a interpôr recurso	260	260
9 - Requerimento para revisão de provas de exame	200	200
10 - Requerimentos não previstos nas alíneas anteriores	210	210
11 - Declarações de actividade profissional	10	10
12 - Propina anual de estágio	700	700
13 - Propinas de cursos:		
13.1 - Formação contínua (valores/dia)		
- ROC, estagiários e colaboradores	100	100
- Empresas	325	325
13.2 - Formação para ROC (cada grupo de matérias)	975	975
14 - Despesas de processo		
14.1 Componente fixa		
- Processo de inquérito	150	150
- Processo disciplinar	350	350
14.1 Componente variável		
Custo suportado pela OROC mediante comprovativo	Variável	Variável